CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 24 / 05 / 13
HORA: 13:40min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.561/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21/05/13 A 22/08/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.50.41.00.000000 Contribuições – c/ 822 R$ 160.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior:

I a arrecadação de receita a maior do Recurso 20 – MDE, da classificação orçamentária 02 – IPTU – MDE, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e

II a previsão de arrecadação de receita a maior do Recurso 20 - MDE, das seguintes receitas: 26 – ISSQN – MDE, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 133 – Cota Parte ICMS – MDE, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 137 – Cota Parte IPVA – MDE, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE MAIO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.